



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 190/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2026.

O Projeto de Lei nº 190/2026, de autoria do Vereador Hélio Rodrigues, propõe a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 (que consolida a legislação referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo), com o objetivo de incluir, no calendário oficial da cidade, o "Dia do Enfrentamento à Violência Vicária - Miguel e Benício", a ser celebrado anualmente em 12 de fevereiro.

Ao fundamentar a iniciativa, o proponente aponta a necessidade de criar um marco de memória, conscientização e mobilização social contra a violência vicária, definida como a forma de violência em que o agressor atinge filhos ou pessoas próximas da mulher para causar sofrimento, punição ou controle sobre ela. O projeto homenageia Miguel (12 anos) e Benício (8 anos), irmãos tragicamente assassinados pelo pai em 12 de fevereiro de 2026, em Itumbiara (GO), um crime motivado por desejo de vingança contra a ex-mulher. A iniciativa visa dar visibilidade ao tema, desconstruir narrativas que culpam a vítima e fortalecer os mecanismos de proteção, em um contexto onde o debate sobre a violência vicária cresce nacionalmente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da proposta, nos termos de um texto substitutivo, apresentado para moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

A Prefeitura de São Paulo atua no enfrentamento à violência doméstica e de gênero por meio de uma rede integrada de serviços. Destacam-se a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), que coordena políticas de proteção à mulher, e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que realiza o atendimento multidisciplinar através de diversos equipamentos públicos, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), no suporte às vítimas de violência doméstica.

O conceito de violência vicária tem ganhado reconhecimento normativo no Brasil. A Lei Federal nº 15.384, de 9 de abril de 2026, alterou a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) para incluir expressamente a violência vicária como uma forma de violência doméstica e familiar, além de tipificar o "vicaricídio" no Código Penal (Art. 121-B), com penas severas.

Em relação à análise da matéria por esta Comissão de Administração Pública, há que se destacar que a iniciativa em tela pode representar uma oportunidade para trazer à agenda de eventos do município este tema de relevância pública, contribuindo para a conscientização sobre um fenômeno grave em que se constitui a violência vicária. Dessa forma, o parecer é **favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 190/2026

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando a importância da prevenção às violências contra a mulher, mas também no incentivo à tolerância no convívio social; o repúdio à disseminação de ideias que normalizem atitudes vingativas e que atingem filhos ou pessoas próximas da mulher para causar sofrimento, punição ou controle, reconhece que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,